LEI MUNICIPAL N.º 428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$416.675,94 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
	02.04.01.12.365.0012.1013	4.4.90.51.00	1.22.00	416.675,94
TOTAL				416.675,94

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar recursos do Convênio 702607/2010, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Outubro de 2013.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal